

DECRETO Nº 1.042 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001

Dispõe sobre a padronização de máquinas pesadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o PPA – Plano Plurianual que prevê recomenda a padronização da frota maquinaria e equipamentos utilizados pelo Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o seu artigo 15;

CONSIDERANDO que 70% (setenta por cento) das máquinas do Município são da marca FIATALLIS e foram adquiridas no limiar da implantação do Município a partir de 1989;

CONSIDERANDO que estas máquinas, ao longo destes anos, vem apresentando satisfatório rendimento operacional, manutenção de baixo custo e fácil operacionalidade;

CONSIDERANDO a economicidade no estoque de peças de reposição e mão-de-obra;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica determinado, que para efeito de padronização da frota de máquinas pesadas da Municipalidade, que sejam adquiridos equipamentos da marca FIATALLIS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de novembro de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Celso Rampini do Carmo – Interino
Alessandro Guerra Ferreira

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 23 de novembro de 2001.

Celso Rampini do Carmo